

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO

Código 1812024310

TERÇA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

QUALIFICADA



450085501672327775089804

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1812024310

SUMÁRIO

▶Prefeitura Municipal
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
Portaria Nº 074/2024
DECRETO № 236/2024
DECRETO № 235/2024
▶Secretaria de Assistência Social - FMAS
Ata de Registro de Preço nº: 003/1
Ata de Registro de Preço nº: 003/2
Ata de Registro de Preço nº: 003/36
Ata de Registro de Preço nº: 003/4
▶Secretaria Municipal de Educação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024
Ata de Registro de Preço nº: 004/3 10
Ata de Registro de Preço nº: 004/2
▶Secretaria Municipal de Saúde-FMS
EXTRATO CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ № 01.237.403/0001-11, com sede à Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, S/N°, Araguatins- TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE LÂMPADAS DE LED UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO. Em conformidade com especificações contidas no termo de Referência no edital. Conforme preço atual de mercado, os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir do dia 11 até 13 de setembro de 2024, junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:30 as 13:30 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima. Railda de Sousa Santos/Agente de Contratação.

Portaria Nº 074/2024

Araguatins - TO, 10 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil.

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando ainda o disposto na lei 1284/2021;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário da Servidora, **ESTHER COELHO MACHADO MOURA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 10 de setembro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 236/2024

Araguatins - TO, 10 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora, CATIANI PINHEIRO DE ARAÚJO SOUSA, Professora PIII pelo período de 90 (noventa) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 10 de setembro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235/2024

Araguatins - TO, 09 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora, IRENE FERREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, por tempo indeterminado, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 09 de setembro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 0122/2023.

Pregão Eletrônico nº: 003/2024 FMAS.

Ata de Registro de Preço nº: 003/1-2024.

5501672327775089804

Validade: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Araguatins – TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nero Macedo, n° 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.547.010/0001-19, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. IVONETE MONTEIRO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMAS, sucedido em **14/05/2024**, às **09:25 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor do Prefeitura municipal de Araguatins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1 No dia **04 de junho de 2024**, na Sede do Prefeitura municipal de Araguatins, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão Social: META COMERCIO DE FERREGENS E FERRAMENTA LTDA

Nome Fantasia: META DISTRIBUIDORA

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Endereço: R CAETANO ALBERTO ROSSET Nº 855 - ATLANTICO -

ERECHIM/RS

Telefone: (54) 8432-6673

E-mail: METADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Representante Legal: JOCELIA SEIDLER ARCARI

3. **DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS**

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA QUE COMPÕE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUATINS - TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMAS.**

3.2 Dos itens registrados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX - CAPACIDADE DE 200L DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180L/HORA, CONTENDO 4 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1380 X 1100 X 700 MM (ALT X LARG X PROF), TENSÃO: 220V,	1	UN	R\$ 2.749,97	R\$ 2.749,97

VALOR TOTAL R\$ 2.749,97

- 3.2 Valor Global da referida contratação e de R\$ 2.749,97 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
- **3.3** Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- **3.4** Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Fundo Municipal de Assistencial Social de Araquatins TO.
- **3.5** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.
- **3.6** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4° do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21.

5. VALIDADE DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO

- **5.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins TO, podendo ser prorrogada, nos termos termo do <u>Art.</u> 84, da Lei Federal n° 14.133/21.
- **5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.
- **5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.1.3** O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.2** Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico n° 003/2024 Sistema de Registro de Preços.
- **5.3** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.
- **5.4** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- **5.5** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.
- **5.6** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar

declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos <u>III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- **7.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **7.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preco de mercado se tornar superior ou inferior ao preco registrado.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de

preço, em conformidade com o <u>Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21</u>, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

- **9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- **9.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins - TO, 04 de junho de 2024.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante/Gestor da Ata

META COMERCIO DE FERREGENS E FERRAMENTA LTDA

CNPJ. **27.518.373/0001-05**

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 0122/2023.

Pregão Eletrônico nº: 003/2024 FMAS.

Ata de Registro de Preço nº: 003/2-2024.

Validade: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Araguatins - TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nero Macedo, n° 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.547.010/0001-19, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. IVONETE MONTEIRO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMAS, sucedido em **14/05/2024**, às **09:25 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor do Prefeitura municipal de Araguatins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1 No dia **04 de junho de 2024**, na Sede do Prefeitura municipal de Araguatins, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os

preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão Social: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Nome Fantasia: MOBILAR DISTRIBUIDORA

CNPJ: 08.194.652/0001-16

Endereço: R FREDERICO LEMOS Nº 1274 - CENTRO - PORTO

NACIONAL/TO

Telefone: (63) 3363-5578

E-mail: MOBILAR@GMAIL.COM

Representante Legal: TADEU JUNIO DEMETRIO PINHEIRO BATISTA

FIGUEREDO

3. **DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS**

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA QUE COMPÕE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUATINS - TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico n° 003/2024 FMAS.

3.2 Dos itens registrados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 VALOR TOTAL	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 500 L, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOST FREE/PORTA LATAS/PAINEL ELETRÓNICO/SAPATAS NI, COR: BRANCA. R\$ 3.720,32	1	UN	R\$ 3.720,32	R\$ 3.720,32

- 3.2 Valor Global da referida contratação e de R\$ 3.720,32 (três mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos).
- **3.3** Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- **3.4** Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Fundo Municipal de Assistencial Social de Araquatins TO.
- **3.5** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.
- **3.6** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4° do Art. 86, da Lei Federal n°

14.133/21.

5. VALIDADE DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO

- **5.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins TO, podendo ser prorrogada, nos termos termo do <u>Art.</u> 84, da Lei Federal n° 14.133/21.
- **5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.
- **5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.1.3** O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.2** Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico n° 003/2024 Sistema de Registro de Preços.
- **5.3** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.
- **5.4** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- **5.5** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.
- **5.6** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- **7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- **7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos <u>III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **7.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o <u>Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21</u>, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

- **9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- **9.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins - TO, 04 de junho de 2024.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante/Gestor da Ata

MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ. **08.194.652/0001-16**

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PRECO

Processo Administrativo nº: 0122/2023.

Pregão Eletrônico nº: 003/2024 FMAS.

Ata de Registro de Preço nº: 003/3-2024.

Validade: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Araguatins – TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nero Macedo, nº 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.547.010/0001-19, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. IVONETE MONTEIRO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMAS, sucedido em **14/05/2024**, às **09:25 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor do Prefeitura municipal de Araguatins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. **DOS CONTEMPLADOS**

2.1 No dia **04 de junho de 2024**, na Sede do Prefeitura municipal de Araguatins, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Endereço: R PEDRO MEES Nº 330 - TRIBESS - BLUMENAU/SC

Telefone: (47) 9957-2192

E-mail: CLEITO@PLAMAX.COM.BR

Representante Legal: CLEITO PITZ DOS SANTOS

3. **DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS**

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA QUE COMPÕE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUATINS - TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico n° 003/2024 FMAS.**

3.2 Dos itens registrados.

ITEM ESPECIFICAÇÕES QTDE UNID VALOR VALOR UNITÁRIO TOTAL

FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL - FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40

UN R\$ R\$ 1.999,99 3.999,98

VALOR TOTAL

3.2 Valor Global da referida contratação e de R\$ 3.999,98 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

R\$ 3.999,98

CM X 40 CM, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS: 4 U.

- **3.3** Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- **3.4** Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins TO.
- **3.5** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.
- **3.6** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4° do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21.

5. VALIDADE DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO

- **5.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins TO, podendo ser prorrogada, nos termos termo do <u>Art.</u> 84, da Lei Federal n° 14.133/21.
- **5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.
- **5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.1.3** O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.2** Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico n° 003/2024 Sistema de Registro de Preços.
- **5.3** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.
- **5.4** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o

mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

- **5.5** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.
- **5.6** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PRECOS REGISTRADOS

- **7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos <u>III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o <u>Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21</u>, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

- **9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins - TO, 04 de junho de 2024.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante/Gestor da Ata

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ. 46.344.050/0001-97

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n°: 0122/2023.

Pregão Eletrônico nº: 003/2024 FMAS.

Ata de Registro de Preço nº: 003/4-2024.

Validade: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Araguatins – TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nero Macedo, n° 432, Bairro Centro, Cep: 77.950-000, Cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.547.010/0001-19, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. IVONETE MONTEIRO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2024 FMAS, sucedido em **14/05/2024**, às **09:25 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** do Gestor do Prefeitura municipal de Araguatins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral n° 10.024, de 20 de

setembro de 2019, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1 No dia **04 de junho de 2024**, na Sede do Prefeitura municipal de Araguatins, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão Social: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA

CNPJ: 39.822.881/0001-61

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1266 - SETOR

BRASIL - ARAGUAINA/TO

Telefone: (63) 8444-0670

E-mail: VIANACIONALDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Representante Legal: FRANCISCO NETO MARTINS LIMA

3. **DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS**

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA QUE COMPÕE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUATINS - TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico n° 003/2024 FMAS.**

3.2 Dos itens registrados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO: COM BRAÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO.	100	UN	R\$ 55,89	R\$ 5.589,00
4	BUFET TÉRMICO 8 CUBAS - COM TANQUE, TAMPA E MOLDURAS EXTERNAS EM AÇO INOX E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR, TENSÃO (V) 220; MATERIAL DA CUBA: AÇO INOX; CAPACIDADE EM CUBAS DO BUFFET ½: 8, CAPACIDADE DE CUBA ½: 6L, TEMPERATURA:	1	UN	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
5 VALOR TOTAL	20° Á 120°C. MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 72 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 70 CM, FORMATO: QUADRADO R\$ 9.389,00	25	UN	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00

- 3.2 Valor Global da referida contratação e de R\$ 9.389,00 (nove mil e trezentos e oitenta e nove reais).
- **3.3** Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- **3.4** Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins TO.

- **3.5** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.
- **3.6** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao Fundo Municipal de Assistencial Social de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4° do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21.

5. VALIDADE DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO

- **5.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins TO, podendo ser prorrogada, nos termos termo do <u>Art.</u> 84, da Lei Federal n° 14.133/21.
- **5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.
- **5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.1.3** O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.2** Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico n° 003/2024 Sistema de Registro de Preços.
- **5.3** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.
- **5.4** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- **5.5** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.
- **5.6** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- ${f 6.1.1}~{f Em}$ caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em

- decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos <u>III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **7.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o <u>Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21</u>, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins - TO, 04 de junho de 2024.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante/Gestor da Ata

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 39.822.881/0001-61

Detentora da Ata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024

Nº PROCESSO: 43/2024. DISPENSA Nº 26/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n° 30.910.524/0001-80.

CONTRATADO: SUPERMERCADO ZIL LTDA, CNPJ sob nº 46.155.736/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ARROZ BRANCO POLIDO (TIPO 1), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS/TO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021 - ARTIGO: 75 - INCISO: II. VIGÊNCIA: 09/09/2024 A 09/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 54.213,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF sob n° 30.910.524/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 0373/2024.

Pregão Eletrônico nº: 004/2024 SME.

Ata de Registro de Preço nº: 004/3-2024.

Validade: 12 (doze) meses.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS -TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80, neste ato representado pela Sra. MARIA ALVES RANGEL, doravante denominado CONTRATANTE, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 004/2024 SME, sucedido em **07/05/2024**, às **10:30 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** da Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins -TO,

constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1 No dia **07 de maio de 2024**, na Sede do Prefeitura municipal de Araguatins, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão social: SUPERMERCADO LIDER LTDA

Nome fantasia: SUPERMERCADO LIDER

CNPJ: 13.892.227/0001-30

Endereço: R FELIX FILHO, Nº 752

Telefone: (63) 3412-1807

E-mail: SUPERMERCADOLIDER@HOTMAIL.COM

Representante legal: LUANA DE OLIVEIRA PINTO

RG: 1139751

CPF: 00804083118

3. **DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS**

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico n° 004/2024 SME.

3.2 Dos itens registrados.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. # SUGESTÃO DONA BENTA OU SIMILAR # FLOCAO DE ARROZ DE 1°EMBALAGEM	400	KG	R\$ 5,44	R\$ 2.176,00
2	CONTENDO 5006. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. # SUGESTÃO NUTRITIVA OU SIMILAR MAÇA: TIPO 1 NACIONAL DE PRIMEIRA	1.000	UN	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
3	QUALIDADE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E CONTACTA. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MELANCIA, TIPO GRAÚDA, DE BOA	9.000	KG	R\$ 8,00	R\$ 72.000,00
4	QUALIDADE BEM DESENVOLVIDA E MADURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME COM POLPA FIRME E INTACTA. LIVRE DE DANIFICAÇÕES, RACHADURAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS FIXADOS PELA ANVISA	20.000	KG	R\$ 2,65	R\$ 53.000,00
5	PÃO (HOT DOG) DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, MIOLO POROSO E ELÁSTICO, PESANDO 50G, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	5.000	KG	R\$ 7,99	R\$ 39.950,00
6	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TIPO 1. EMBALAGEM 1 K. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES	3.000	KG	R\$ 7,89	R\$ 23.670,00

Valor Global da referida contratação e de R\$ 193.360,00 (Cento e noventa e três mil trezentos e sessenta reais).

- **3.3** Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- **3.4** Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para a Secretaria Municipal de Educação de Araguatins -TO.
- **3.5** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins -TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.
- **3.6** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Prefeitura municipal de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendêla, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4° do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21.

5. VALIDADE DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO

- **5.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins TO, podendo ser prorrogada, nos termos termo do <u>Art. 84, da Lei Federal n° 14.133/21</u>.
- **5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.
- **5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.1.3** O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.2** Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico n° 004/2024 Sistema de Registro de Preços.
- **5.3** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.
- **5.4** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- **5.5** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.
- **5.6** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este

será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- **7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- **7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos <u>III ou IV do caput do art. 156 da</u> Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- **7.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- **7.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o <u>Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21</u>, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- **9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins - TO, 08 de julho de 2024.

MARIA ALVES RANGEL

Gestor da Secretaria Municipal de Educação

SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ. 13.892.227/0001-30

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº: 0373/2024.

Pregão Eletrônico nº: 004/2024 SME.

Ata de Registro de Preço nº: 004/2-2024.

Validade: 12 (doze) meses.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS -TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80, neste ato representado pela Sra. MARIA ALVES RANGEL, doravante denominado CONTRATANTE, resolve:

Registrar os Preços para a Futura e Eventual Contratação a seguir relacionados e proveniente da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 004/2024 SME, sucedido em **07/05/2024**, às **10:30 horas**, por meio do Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata de Registro de Preço decorre da **HOMOLOGAÇÃO** da Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins -TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma do Decreto Feral n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

2.1 No dia **07 de maio de 2024**, na Sede do Prefeitura municipal de Araguatins, por meio do seu representante legal, **RESOLVE** registrar os

preços para futuras e eventuais contratação em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificadas(s):

Razão social: SUPERMERCADO ZIL LTDA

Nome fantasia: SUPERMERCADO ZIL

CNPJ: 46.155.736/0001-30

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, Nº 1548

Telefone: (63) 9271-6840

E-mail: MIRANDADASILVAKALIANA@GMAIL.COM

Representante legal: MARIVALDO LOPES DAS CHAGAS

RG: 33235679

CPF: 28212278840

3. DO OBJETO E DOS ITENS REGISTRADOS

3.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 SME.

3.2 Dos itens registrados.

				V41.00	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 01 KG, EMBALAGEM RESISTENTE TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	5.000	KG	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
2	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	300	KG	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
3	AVEÍA EM FLOCOS FINOS: CAIXA COM 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA.	2.000	CX	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
4	ALIERMA A CUNTORINAÇAD A PARABILIA EM BISCOITO SALGADO INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICAS PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. # SUGESTÃO MARILAN OU SIMILAR. CACAU EM PÓ 100%. CACAU EM PÓ 100%. CACAU	200	UN	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
5	PURO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGENS DE 2006. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	200	UN	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
6	UNIDADE FRANGO CONGELADO - SOBRECOXA DEVEM APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICAS E POSSUI CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRA, NÃO CONTER CRISTA	7.000	KG	R\$ 8,95	R\$ 62.650,00
7	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE, TIPO LEITE INTEGRAL UHT, IC, CONTENDO 01LITRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 MESES E 4 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SUGESTÃO ITALAC OU SIMILAR	2.000	LT	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
8	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PACOTE DE 500G EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SUGESTÃO GALO OU SIMILAR/	100	UN	R\$ 4,75	R\$ 475,00

9	MANTEIGA TIPO COM SAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E APROPRIADA, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE EMBALAGEM CONTENDO 500G./ MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM	100	KG	R\$ 8,99	R\$ 899,00
10	SAL (65% DE LIPÍDEOS), DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E APROPRIADA, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE MÍNIMA, DE 06 (SESI) MESEA PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 250G E 500G. SUGESTÃO: DELICIA, QUALY OU SIMILAR	2.500	KG	R\$ 4,25	R\$ 10.625,00
11	MILHO PARA CANJICA AMARELO TIPO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CONTENDO 500G. SUGESTÃO. SINHA OU SIMILAR	1.000	UM	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
12	MILHO VERDE EM CONSERVA TIPO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRO, IMERSO EM ÁGUA OU EMBALADO AO VAPOR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. CONTENDO 200G. SUGESTÃO QUERO O	800	LT	R\$ 3,00	2.400,00
13	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO, CONTENDO 900 ML DO	6.000	LT	R\$ 6,40	38.400,00
14	PRODUTO PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. DEVENDO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PESO, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	2.500	KG	R\$ 13,00	32.500,00
15	SUGESTAO SADIA OU SIMILAR SAL REFINADO IODADO: TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CONTENDO ILG. UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, TIPO	2.000	KG	R\$ 1,95	3.900,00
16	DESIDRATADA, SEM SEMENTE EM EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO RECENTE E VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	800	UN	R\$ 4,90	3.920,00
17	UNIDADE. IOGURTE ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 170-180 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS INTEGRAL DE 1º QUALIDADE, SABOR DE MORANGO OU SALADA DE	500	UN	R\$ 5,03	2.515,00
18	FRUTAS, CONSISTÊNCIA PASTOSA, OBTIDO ATRAVÉS DA FERMENTAÇÃO DO LEITE, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRAS, ATÓXICA E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE	2.000	UN	R\$ 5,49	10.980,00

Valor Global da referida contratação e de R\$ 226.690,00 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais).

ENTREGAS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 LT.

- **3.3** Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.
- **3.4** Os valores informados no quadro acima são estimativas de gastos e não indicam qualquer compromisso futuro para a Secretaria Municipal de Educação de Araguatins -TO.
- **3.5** A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer serviços objeto deste Ata de forma a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins -TO, conforme especificado neste Termo de Referência e em conformidade com as necessidades da organização.
- **3.6** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Prefeitura municipal de Araguatins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendêla, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4° do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21.

5. VALIDADE DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO

- **5.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araguatins TO, podendo ser prorrogada, nos termos termo do <u>Art. 84, da Lei Federal n° 14.133/21</u>.
- **5.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **01 (um) exercício** financeiro.
- **5.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.1.3** O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.2** Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico n° 004/2024 Sistema de Registro de Preços.
- **5.3** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.
- **5.4** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- **5.5** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.
- **5.6** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

6. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- **7.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- **7.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **7.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **7.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **7.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos <u>III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- **7.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **7.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **7.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
- 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **7.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **8.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o <u>Art. 155, da Lei Federal n° 14.133/21</u>, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **8.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

- **9.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguatins - TO, 08 de julho de 2024.

MARIA ALVES RANGEL

Gestor da Secretaria Municipal de Educação

SUPERMERCADO ZIL LTDA

CNPJ. 46.155.736/0001-30

Detentora da Ata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2024, ORIGEM: PREGÃO 001/2024 FMS, CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 00.018.127/0001-38; OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES COM ETINERÁRIOS: ARAGUATINS-PALMAS/ PALMAS-ARAGUATINS/ARAGUATINS-COLINAS/COLINAS-ARAGUATINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024, DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

RUY MATOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO nº 001/2024, ORIGEM: PE-001/2024-FMS SRP, Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens terrestres com etinerários: Araguatins-Palmas/ Palmas-Araguatins/ Araguatins-Araguatins-Colinas-Araguatins para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, TFD- tratamento fora de domicílio, Endemias e demais departamentos vinculados ao fundo municipal de saúde de Araguatins-TO. Vencedora: TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA. inscrita sob CNPJ nº 00.018.127/0001-38, com valor total R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e mil reais). Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 18 de Março de 2024.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Aquiles Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital Secretaria Municipal de Administração

Praça Anselmo Ferreira Guimarães Araguatins-TO/CEP: 77950-000

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.